



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 17.686 , DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Altera a composição de membros do Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia, disposta no artigo 1º do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 1º, do Decreto n. 15.354, de 23 de agosto de 2010, que “Dispõe sobre o Conselho Penitenciário do Estado de Rondônia”, passa a vigorar com a composição assim alterada:

“Art. 1º

II – representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:

a) GUSTAVO DANDOLINI - Titular; e

b) WIVESLANDO LEONARDO SOUZA NEIVA - Suplente;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de abril de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador